

Lei nº 980, de 17 de Dezembro de 1957.

(Disposições sobre o patrocínio da Prefeitura para o Natal das Crianças Pobres)

A Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para o fim especificado no artigo 2º.

Artigo 2º - A Prefeitura patrocinará este ano as Festas de Natal das Crianças Pobres, deste Município.

Parágrafo único: - Além da dotação autorizada, poderá a Prefeitura, para o mesmo fim, utilizar-se de doações públicas, recebidas por meio de listão.

Artigo 3º - Para cobertura da despesa constante da presente lei, será usado o excesso de arrecadação previsto no corrente ano.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Achua, 17 de Dezembro de 1957

Abelardo B. B. B.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na data supra.

Antônio B. B. B.
Secretário - Contador